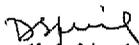


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.792, de 20 de outubro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2958,**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.306.503-7/2003, de Interesse de **DAVID RODRIGUES DA SILVA**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 06-A, situada à Avenida José Carneiro Neto, Setor Crimeia Leste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06-A, 06-A-1 e 6-A-2, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.620,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Carneiro Neto.....		18,00m
Fundo dividindo com o Rio Meia Ponte.....		37,00m + 15,25m
Lado direito dividindo com o Lote 06-A-1.....		.....E Chácara 05 25,00m + 22,74m + 40,00m + 50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06-A-2 e Chácara 06-B.....		25,00m + 18,00m + 51,26m + 50,00m

<b>LOTE 06-A-1</b>	<b>ÁREA</b>	<b>576,83m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Carneiro Neto.....		23,47m
Fundo dividindo com Chácara 06-A.....		22,74m

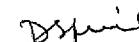
Lado direito dividindo com a Chácara 05.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 06-A.....	25,00m

<b>LOTE 06-A-2</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Carneiro Neto.....		18,00m
Fundo dividindo com Chácara 06-A.....		18,00m
Lado direito dividindo com a Chácara 06-A.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 06-B.....		25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2959,**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.118.449-7/2002, de interesse de **EDSON ALVES FERREIRA e AMARILDO PINTO RIBEIRO**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Avenida Rio de Janeiro e Rua Castro Alves, Quadra 67, Parque João Brás - Cidade Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

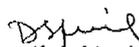
**LOTE 01**                    **ÁREA**                    **496,91m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Rio de Janeiro.....  
 .....15,18m  
 Fundo dividindo com a Rua Castro Alves.....  
 .....14,38m  
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-A.....  
 .....23,51m + 03,91m + 05,00m  
 Pela linha curva.....  
 .....26,44m

**LOTE 01-A**                    **ÁREA**                    **366,93m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Rio de Janeiro.....  
 .....12,00m  
 Fundo dividindo com a Rua Castro Alves.....  
 .....12,80m  
 Lado direito dividindo com o Lote 01.....  
 .....23,51m + 03,91m + 05,00m  
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 19.....  
 .....16,92m + 16,92m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
 Prefeito de Goiânia

  
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2960,**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.180.635-8/2003, de interesse de **JAYME FERREIRA DE ARAÚJO**,

**DECRETA:**

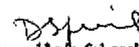
**Art.1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07 e 08, situados à Avenida Pedro Ludovico, Rua do Cristal e Rua do Sisal, Quadra 70, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/07/08, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 01/02/07/0**                    **ÁREA**                    **2.743,20m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....  
 .....35,119m  
 Fundo dividindo com a Rua do Cristal.....  
 .....35,119m  
 Lado direito dividindo com a Rua do Sisal.....  
 .....59,00m  
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 03/06.....  
 .....69,00m  
 Pela linha de chanfrado Av. Pedro Ludovico com Rua do Sisal.....  
 .....07,07m  
 Pela linha de chanfrado Rua do Sisal com Rua do Cristal.....  
 .....07,07m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
 Prefeito de Goiânia

  
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2961,**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.311.710-0/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, JEANE GUIMARÃES ALBERNAZ (matrícula nº 570826-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão BAS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de setembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.